



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.443, de 4 de Janeiro de 1963.

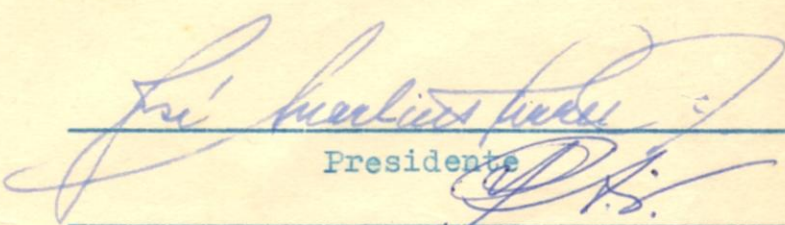
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. Maria de Lourdes Pereira Filocreão.

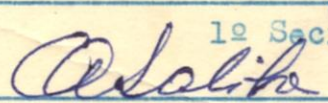
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o//
titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipi//
pal, nesta cidade, a Sra. MARIA DE LOURDES PEREIRA FILO- /
CREÃO, sito a Av. Marechal Deodoro, com os limites e ///
confrontações seguintes: limitando-se ao Norte com a refe
rida Av.; ao Nascente com Francisca Neiva; ao Poente com
Antonio Almeida Braga e fundos ao Sul com quem de direito
medindo sete (7) metros de frente por trinta (30) ditos /
de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará /
em vigo~~r~~ na data de sua publicação.

Camara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.